



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

1-CONAB - SUREG/TO		
2. Nº / ANO-21214.	3. Folha	4. Rubrica
053/2016-61	353	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E FÁBIO JOSÉ NAZARIO-EPP.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12/04/1990, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2.390, de 19/11/1997, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0197-95, inscrição Estadual nº 29.040.633-1, com Superintendência Regional no Estado de Tocantins – TO, sita à Quadra 601 Sul, Conj.01, Lote 02, CEP: 77016-330, neste ato representado por seu Superintendente Regional - **BENEDITO MANUEL DE AGUIAR**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 505.806 SSP/DF e inscrito no CNPF/MF sob o nº 261.919.971-91 - e o Gerente de Finanças e Administração **MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO** portador da cédula de identidade RG nº 263.958 SSP/TO e inscrito no CPF nº 800.225.611-53 doravante denominada **CONTRATANTE** e **FÁBIO JOSÉ NAZÁRIO-EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 55, Centro-Campinas/SP, CEP: 13.015.130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.037.405/0001-71, neste ato representada pelo seu diretor, Sr **FÁBIO JOSÉ NAZÁRIO**, solteiro, portador da CI nº 37.673.114-X e C.P.F. 984.459.366-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original nº 004/2016 assinado em 01/11/2016, por mais 12 meses, com início a partir de 01/11/2017 e término em 30/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo. E, para constar como prova de haverem assim pactuado, foi digitado o presente Termo Aditivo ao presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito.

CONAB - SUREG/TO		
Proc. Número 21214.	Folha	Rubrica
053/2016	353	

Fábio



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

1-CONAB - SUREG/TO		
2. Nº / ANO-21214.	3. Folha	4. Rubrica
053/2016-61	354	B

Palmas(TO), 13/10/2017

BENEDITO MANUEL DE AGUIAR
Superintendência Regional do Tocantins
Superintendente

MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

FÁBIO JOSÉ NAZÁRIO
Sócio Proprietário

TESTEMUNHA 1ª: JACQUES ANDRÉ SUTHEID

CI: 5011583898 SSP RS CPF/MF: 460.944.230-20

TESTEMUNHA 2ª: Simione da M. Pass Sousa

CI: 141.915 SSP TO CPF/MF: 767.909.241-91

CONAB - SUREG/TO		
Proc. Número 21214	Folha	Rubrica
053/2016	354	